

## TERMO DE REFERÊNCIA

### AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO - ARMÁRIOS, ESTANTES E GAVETEIROS - PARA A TRANSIÇÃO 4.0 DAS FÁBRICAS DE CULTURA CAPÃO REDONDO, JARDIM SÃO LUÍS, DIADEMA, JAÇANÃ, VILA NOVA CACHOEIRINHA E BRASILÂNDIA

#### 1. ESCOPO E OBJETO

Aquisição de mobiliário para Fábricas de Cultura Capão Redondo, Jardim São Luís, Diadema, Jaçanã, Vila Nova Cachoeirinha e Brasilândia, nos subtipos armários, estantes, gaveteiros e afins.

#### 2. DETALHAMENTO DO OBJETO

A lista detalhada do mobiliário a ser comprado está contida na **Planilha Referência Base** no link abaixo:

[https://drive.google.com/drive/folders/1bzImU5wefDaSKIAq4TvrAznHyCTZ4aeq?usp=share\\_link](https://drive.google.com/drive/folders/1bzImU5wefDaSKIAq4TvrAznHyCTZ4aeq?usp=share_link)

As referências de imagem do mobiliário estão contidas nos documentos de projeto que se encontram na pasta Referência de Mobiliário, no link abaixo. As imagens apresentadas são meramente ilustrativas.

<https://drive.google.com/drive/folders/1pH2VcOUeuUs6XRUHNIYVu8iWGijmY2Eg?usp=sharing>

#### 3. JUSTIFICATIVA

A aquisição de mobiliários se faz necessária para equipar as novas salas de aula destinada às atividades do Programa de Arte Conectividade e Tecnologia, no âmbito do conceito das Fábricas 4.0.

#### 4. LOCAIS DE ENTREGA

Na **Planilha Referência Base**, está indicado um código de três letras na coluna FÁBRICA, referente à unidade onde deverão ser entregues os itens de mobiliário, conforme legenda abaixo:

**CPR - Fábrica de Cultura Capão Redondo:** Rua Bacia de São Francisco, s/n - Conj. Hab. Jardim São Bento, São Paulo - SP, 05885-540

**JSL - Fábrica de Cultura Jd. São Luís:** Rua Antônio Ramos Rosa, 651 - Jardim São Luís, São Paulo - SP, 05822-010

**DDM – Fábrica de Cultura Diadema:** R. Vereador Gustavo Sonnewend Neto, 135 - Centro, Diadema - SP, 09920-710

**JCN - Fábrica de Cultura Jaçanã:** R. Raimundo Eduardo da Silva, 138 - Jaçanã, São Paulo - SP, 02281-213

**VNC - Fábrica de Cultura Vila Nova Cachoeirinha:** Rua Franklin do Amaral, 1.575 - Vila Nova Cachoeirinha, São Paulo - SP, 02479-001

**BRA - Fábrica de Cultura Brasilândia:** Av. General Penha Brasil, 2508 – Brasilândia, São Paulo - SP, 02673-000

## 5. PRAZO DE ENTREGA

Em até 45 dias do pedido de compra.

## 6. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Mínimo de 28 dias.

## 7. PRAZO DE GARANTIA

Conforme praticado no mercado.

## 8. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA TÉCNICO-COMERCIAL

A Proposta Técnico-Comercial deverá ser entregue via upload no link <https://cotacoes.otkweb.com.br/login> (ver figura na sequência), em formato PDF Razão social;

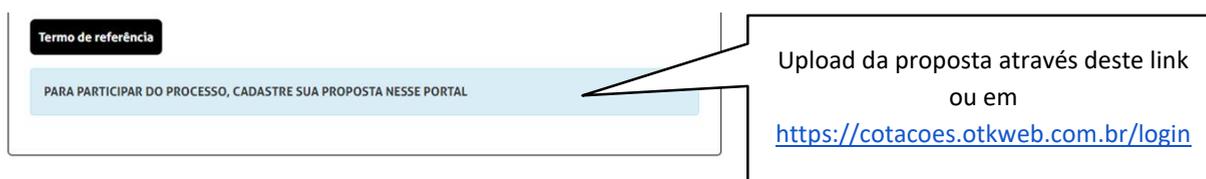
- a) Número do CNPJ;
- b) Imagem dos móveis;
- c) Endereço;
- d) Telefone;
- e) Nome do contato e endereço eletrônico;
- f) Detalhamento do produto ou serviço;
- g) Condição de pagamento e prazos de garantia;
- h) Lista detalhada dos itens ofertados contendo o preço unitário de cada um, assim como o valor total por grupo de itens constantes na **Planilha Referência Base**

Após o envio da proposta em formato PDF, as PROPONENTES devem enviar para o e-mail [compras@poiesis.org.br](mailto:compras@poiesis.org.br) um arquivo em MS Excel sem proteção de senha ou de células, nomeado da seguinte forma: **Planilha de Orçamento Proposto NOME DA EMPRESA.xls**. Esta planilha deve ser preenchida a partir de uma cópia feita pela proponente da **Planilha Referência Base** que deve conter todos os produtos e preços ofertados pela proponente.

## ATENÇÃO

A fim de facilitar o processo de análise das propostas, a PROPONENTE não deve em hipótese alguma alterar a ordem das linhas e tampouco excluir qualquer linha da planilha. Os itens que não forem ofertados devem ser mantidos na planilha nas respectivas linhas, informando o valor zero para a quantidade, o preço unitário e o preço total do item de planilha.

Para esclarecimentos sobre o acesso aos links, as PROPONENTES deverão contatar o Departamento de Compras da POIESIS no endereço eletrônico [compras@poiesis.org.br](mailto:compras@poiesis.org.br).



## 9. PROCESSO DE SELEÇÃO

### 9.1 Habilitação

Serão habilitadas as propostas em que:

- a) O objeto das atividades da PROPONENTE seja compatível com o fornecimento solicitado neste Termo de Referência;
- b) A PROPONENTE envie 2 referências comerciais de fornecimentos realizados compatíveis ou similares ao deste Termo de Referência.

### 9.2 Inabilitação

Serão inabilitadas as PROPONENTES que não atenderem ao item 9.1 ou que não apresentarem, no momento da formalização, os documentos listados no item 10.

### 9.3 Critérios para classificação das propostas

As referências técnicas do mobiliário constituem e materializam a concepção de projeto arquitetônico como serviço criativo de caráter singular para a conformação do layout de ocupação dos espaços. Considerando-se a necessidade de preservação conceitual e estética dos projetos de arquitetura e layout dos espaços, faz-se necessário que o conjunto dos móveis especificados seja respeitado para harmonização com o projeto.

A área solicitante, com eventual apoio dos projetistas, utilizará os critérios abaixo para análise da aderência das propostas às especificações dos produtos objeto deste Termo de Referência:

- a) As medidas do produto ofertado devem ser as mesmas do produto referenciado na Planilha Referência Base;
- b) A qualidade dos materiais construtivos deve ser igual ou superior à do produto referenciado na

Planilha Referência Base;

- c) As características estéticas do produto ofertado devem ser similares às do produto referenciado na Planilha Referência Base.

#### **9.4 Julgamento**

Menor preço unitários dos itens aderentes conforme critérios definidos em 9.3.

#### **9.5 Desclassificação**

Serão desclassificadas as propostas que não atenderem os critérios definidos em 9.3.

### **10. DOCUMENTAÇÃO**

A PROPONENTE deverá enviar, juntamente com a proposta, a seguinte documentação:

- Inscrição do CNPJ;
- Contrato Social;
- Cópia do RG e CPF dos responsáveis legais da empresa;
- Dados bancários da empresa;
- Registro comercial, no caso de empresa individual;
- Ato constitutivo e alterações subsequentes, devidamente registrados, em se tratando de sociedade comercial/empresarial, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- Inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, no caso de sociedade civil/simplex, acompanhada da prova de diretoria em exercício.

São Paulo, 25 de outubro de 2022.

RENZO DINO SERGENTE ROSSA  
**Diretor de Fábricas de Cultura**